



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2796 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG, Victor de Paiva Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento de restos a pagar emitidos a favor das empresas pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce - MG.

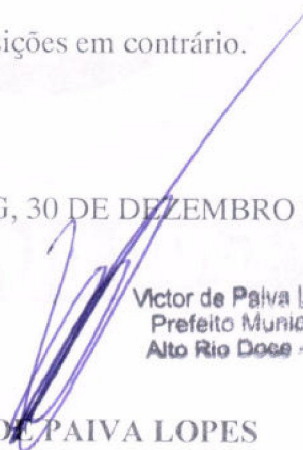
DECRETA:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento de restos a pagar do ano 2018 conforme Portaria Nº 049/2020, discriminado abaixo:

CREDOR	RP/20	SALDO VR/EE	SALDO VR/PAGO	SALDO A CANCELAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	EE 0005	R\$ 350,00	R\$ 202,52	R\$ 147,48

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALTO RIO DOCE - MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE – MG